



TUPA

RECIBO

R\$ 3.800,00

Recebemos do **MARCELO RAMOS RODRIGUES**, de CPF: 436.347.452-15 a importância de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. Referente ao Serviço de Locação de 1(um) Veículo TOYOTA COROLLA, no período de **FEVEREIRO/2020 conforme FATURA Nº 003/2020**.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.


TUPA IMPORTAÇÕES LTDA.
Fabricio Costa
Setor Financeiro e Comercial
CPF: 879.177.182-04

02.441.569/0001-18

TUPA IMPORTAÇÕES LTDA

Rua Visconde de Sinimbu, Nº 10
Flores

CEP: 69.058 - 790

MANAUS

AM



TUPA IMPORTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 02.441.569.0001-18 | IE 04138047-1

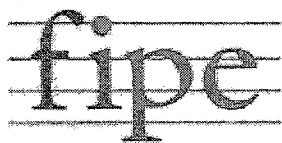
Rua Visconde de Sinimbu, nº 10, Flores - CEP: 69058-790 - Manaus-AM

(92) 3634-4028

gerencia@grupotupa.com.br

www.grupotupa.com.br

TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 02.441.569/0001-18		
		Insc. Estadual: 04.138.037-1		
		End: Av. Visconde de Sinimbu nº 10 - Flores - Manaus - AM		
FATURA	RESERVA	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
003/2020	-	18/02/2020	R\$ 3.800,00	
CLIENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES				
ENDEREÇO: RUA DOS TRES PODERES Nº 805 BAIRRO: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70.160-900 CIDADE: BRASILIA ESTADO: DF CPF: 436.347.452-15 I.E: InsMunc:				
01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS				
QUANT.	VEICULOS	QUANT. DIARIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COROLLA	30	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
PERIODO: FEVEREIRO/2020				
 TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA. Vera Lúcia Gomes Marques Sócia - Gerente CPF 534.689.112-49		 TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA Rua Visconde de Sinimbu, Nº 10 Flores CEP: 69.058 - 790 MANAUS AM		
TOTAL				R\$ 3.800,00

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2020
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	cbq8rgypvs15h
Data da consulta	terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 17:49
Preço Médio	R\$ 83.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

LEI Nº 1008, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Publicado no DOM de 12/07/06

REVOGA o item 3.01 da Lista de Serviços anexa
à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80,
parágrafo IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o item 3.01 - Locação de bens móveis, da Lista de Serviços anexa à Lei
nº 714, de 30.10.2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006

ERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

.....